



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 47/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**, mediante condições a seguir estabelecidas:

Dados da Detentora	
Razão Social:	CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME
Endereço:	RUA BERNARDINO DE CAMPOS 1001
Município:	RIBEIRÃO PRETO UF: SP
CEP:	14.015-130 Fone: (16) 3325 8777
e-mail:	cirurgicacalifornia@uol.com.br CNPJ: 22.480.778/0001-88
Representante:	Santa Lozano Ribeiro
CPF:377.419.118-21	RG: 6.113.618



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 63	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA	Vir Unit R\$	Total
216	UNIDADE	Gel hidratante com ácido bórico hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, sem uréia ou derivados. Fornecer produto com no mínimo 80% da validade.	300	25.44.34059	saf gel convatec	57,3000	17.190,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 95	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
382	UNIDADE	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20 X 20	200	25.288.35249	duoderm cgf convatec	125,0000	25.000,00
383	UNIDADE	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20 X 20 EXTRA FINO	200	25.288.35250	duoderm cgf convatec	125,0000	25.000,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 97	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
385	UNIDADE	Hidrofibra com prata 10 X 10 CM.	400	25.288.35252	aquacel ag+ extra convatec	110,0000	44.000,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 101	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
389	UNIDADE	Curativo de Hidropolímero/ Espuma não adesiva com prata 10 X 10 CM	200	25.288.35256	aquacel ag foam 10x10 não adesivo convatec	120,0000	24.000,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 103	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
391	UNIDADE	Curativo de Hidropolímero/ Espuma com bordas adesivas de silicone 10 X 10 CM	200	25.288.35258	curativo foam lite convatec	41,1200	8.224,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 105	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
393	FRASCO	Solução Aquosa Polihexanida- PHMB.	100	25.31.35372	aquasept plus wlakmed	58,0000	5.800,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 106	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
394	UNIDADE	Gel de Polihexanida e Betaín	100	25.301.35373	aquasept gel waiakmed	87,4500	8.745,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 109	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
397	UNIDADE	Dispositivo de fixação para sonda NASOENTERAL e NASOGÁSTRICA, de formato anatômico ao nariz. 7,0 X 7,6 CM	300	25.288.35262	naso fix convatec	13,0000	3.900,00
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 110	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
398	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm.	5.000	25.901.6	eestem+1 pç dura convatec	42,6005	213.002,53
399	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm	5.000	25.901.22	esteem+1pç dura dren convatec	43,5993	217.996,73
400	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, FECHADA, OPACA, c	5.000	25.901.7	active life convatec	20,9756	104.878,15



401	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 25MM, TRANSPARENTE	5.000	25.901.8	active life convatec	74,5634	372.816,86
402	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 28MM, TRANSPARENTE	5.000	25.901.9	active life convatec	78,9083	394.541,62
403	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 32MM, TRANSPARENTE	5.000	25.901.10	active life convatec	88,8967	444.483,60
404	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, PEDIÁTRICA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE	5.000	25.901.11	surfit plus convatec	40,9524	204.762,11
405	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 45 mm	5.000	25.901.12	surfit plus convatec	82,5541	412.770,44
406	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm,	5.000	25.901.13	surfit plus convatec	82,5541	412.770,44
407	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 70 mm	5.000	25.901.14	surfit plus convatec	82,5541	412.770,44
408	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 22 MM, CONVEXA	5.000	25.901.15	surfit plus convatec	102,8805	514.402,36
409	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 28 MM, CONVEXA	5.000	25.901.16	surfit plus convatec	102,8805	514.402,36
410	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 35 MM, CONVEXA	5.000	25.901.17	surfit plus convatec	102,8805	514.402,36
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 111	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
411	UNIDADE	Barreira protetora de pele em pasta	500	25.901.18	stomahesive pasta convatec	42,1046	21.052,30
412	UNIDADE	Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada	500	25.901.19	stomahesive po convatec	41,0554	20.527,70
ITEM	APRESENTAÇÃO	LOTE 112	QUANTIDADE MÁX.	CÓDIGO	MARCA		
413	UNIDADE	Liberador de adesivo em spray em aerossol	500	25.901.20	sensi care convatec	102,0000	51.000,00

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATEIRAIS DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratante;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:



4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 47/2019**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 47/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02.01.10.301.1001.2001
08.02.02.10.301.1001.2002
08.05.00.10.302.1003.2015

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 47/2019** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 30 de agosto de 2019



Prefeitura de



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

**Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP**

**CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME
Santa Lozano Ribeiro**

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL¹:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva-SP, 30 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: Henrique Martin (Prefeito)

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de Nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP, CEP 13.315-000.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo: Henrique Martin (Prefeito)

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP, CEP 13.315-000.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: Santa Lozano Ribeiro

CPF: 377.419.118-21

RG: 6.113.618

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____